



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
GS n.º 269 de 28/07/1994
[Assinatura]

LEI N.º 1.310

Data: 23 de junho de 1994.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros reais), destinados ao pagamento parcelado da dívida com o Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, criando na Unidade Orçamentária a seguinte dotação:

04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	CR\$ 150.000.000,00
04.01	ADMINISTRAÇÃO	
0401.15824922.61	Parcelamento da Dívida com o INSS	
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna	
4.3.5.4	Outras Amortizações	CR\$ 150.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.02	Serviço Rodoviário Municipal	
0502.16885341.09	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	CR\$ 150.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 23 de junho de 1994.

[Assinatura]
Delyno Longhi
PREFEITO MUNICIPAL